

Boletim de Serviço

nº 160, de 22 de agosto de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Maniçoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205

Petrolina-PE | Telefone: (87) 2101-6500

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

RONALD JUENYR MENDES

Superintendente / HU-UNIVASF

LUIZ OTÁVIO NOGUEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde / HU-UNIVASF

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HU-UNIVASF

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo / HU-UNIVASF

KATIANE AMORIM COELHO

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas / HU-UNIVASF

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria SEI nº 05, de 21 de agosto de 2019	4
Portaria SEI nº 06, de 21 de agosto de 2019	4
Portaria SEI nº 07, de 21 de agosto de 2019	5
Portaria SEI nº 08, de 21 de agosto de 2019	6
Portaria SEI nº 09, de 21 de agosto de 2019	7
Portaria SEI nº 10, de 21 de agosto de 2019	8

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 05, de 21 de agosto de 2019

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de contratação de empresa para serviços de manutenção de elevadores**, a fim de atender às necessidades da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa para serviços de manutenção de elevadores, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Camila Carla Araújo Caraciolo - SIAPE: 2409098

II - Carlos Henrique Silva Melo - SIAPE 2215030

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 06, de 21 de agosto de 2019

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção predial**, a fim de atender às necessidades da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada em manutenção predial, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Camila Carla Araújo Caraciolo - SIAPE 2409098

II - Carlos Henrique Silva Melo - SIAPE 2215030

III - João Carlos Souza de Arruda - SIAPE 2409109

IV - Leonardo Ferreira Neves - SIAPE 1554316

V - Tiago Gama do Nascimento - SIAPE 2381304

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 07, de 21 de agosto de 2019

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de contratação de serviços especializados de engenharia, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para contratação de contratação de serviços especializados de engenharia, e execução de todas as atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Camila Carla Araújo Caraciolo

SIAPE: 2188879

II - Carlos Henrique Silva Melo	SIAPE: 2215030
III - João Carlos Souza de Arruda	SIAPE: 2409109
IV - Leonardo Ferreira Neves	SIAPE: 1554316
V - Tiago Gama do Nascimento	SIAPE: 2381304

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 08, de 21 de agosto de 2019

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) à granel, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para contratação de fornecimento de gás liquefeito (GLP) à granel, e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Leonardo Ferreira Neves	SIAPE: 1554316
II. Tiago Gama do Nascimento	SIAPE: 2381304
III. Camila Carla Araújo Caraciolo	SIAPE: 2409098
IV. Carlos Henrique Silva Melo	SIAPE: 2215030
V. Lucas Soares Souza	SIAPE 2204677

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 09, de 21 de agosto de 2019

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de contratação de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e construção, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para contratação de projetos de arquitetura e engenharia para reforma e construção, e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- | | |
|----------------------------------|----------------|
| I. Camila Carla Araújo Caraciolo | SIAPE: 2409098 |
| II. Carlos Henrique Silva Melo | SIAPE: 2215030 |
| III. João Carlos Souza de Arruda | SIAPE: 2409109 |
| IV. Leonardo Ferreira Neves | SIAPE: 1554316 |
| V. Tiago Gama do Nascimento | SIAPE: 2381304 |

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA

contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA
Gerente Administrativo

Portaria SEI nº 10, de 21 de agosto de 2019

O Gerente Administrativo do HU-Univasf, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e **considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação elétrica, a fim de atender às necessidades da Ebserh, resolve:**

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação elétrica, e execução de todas atividades necessárias a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Alan Silva Chaves	SIAPE: 2188879
II. Carlos Henrique Silva Melo	SIAPE: 2215030
III. Irênio Gomes de Matos Júnior	SIAPE: 2337779
IV. João Carlos Souza de Arruda	SIAPE: 2409109
V. Leonardo Ferreira Neves	SIAPE: 1554316
VI. Tiago Gama do Nascimento	SIAPE: 2381304

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à GA

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA
Gerente Administrativo